

O Crivelligate



João Miguel Tavares

Não é todos os dias que um jornal tem o privilégio de dedicar manchete e seis páginas a um quadro de 1486 intitulado (respirem fundo) *Virgem com o Menino, Santo Emídio, São Sebastião, São Roque, São Francisco de Assis e o Beato Tiago da Marca*. Vários especialistas em arte antiga ouvidos pelo PÚBLICO consideraram esta obra do italiano Carlo Crivelli uma raridade, que o Estado – aqui está a história – deixou lamentavelmente sair do país. Citando Raquel Henriques da Silva, antiga directora do Instituto Português de Museus: “Um país como o nosso ter um Crivelli e deixá-lo sair? Em que momento é que a protecção legal foi revertida? Como? Por quem? Porquê? Como cidadã, exijo saber.”

O título do artigo era “Em 2012 perdemos um Crivelli sem saber” (eu, definitivamente, não sabia que tinha um), e nesse mesmo dia o secretário de Estado da Cultura pediu aos serviços “informações adicionais”. No dia seguinte, Luís Raposo, presidente do ICOM Portugal, metralhava o caso com oito perguntas e outras tantas suspeições numa carta a este

jornal, distribuindo calduços a Francisco José Viegas, o alegado passador que permitiu a Crivelli saltar a fronteira de Badajoz. E eu, no meio deste empolgante *Crivelligate*, ia perguntando aos meus botões: será tudo isto assim tão indigno quando o que está em causa é um quadro renascentista italiano de Miguel Pais do Amaral e não do Estado português? Propriedade privada, estão a ver? Aquela coisa que é protegida pelo artigo 62.º da Constituição (por acaso, um dos bons artigos que ela lá tem), e que diz: “A todos é garantido o direito à propriedade privada e à sua transmissão em vida ou por morte.”

Antes que chovam comentários desagradáveis da esquerda *trompe l'oeil*, eu juro por todos os santos incluídos no quadro de Crivelli que não sou um neo-super-hiper-megaliberal. Percebo que, no limite, haja interesses nacionais que devam ser acautelados. Só que toda a abordagem deste caso dá como natural o impedimento da saída do quadro, quando num país decente tal decisão só pode: 1) ser considerada absolutamente excepcional; 2) vir acompanhada de um cheque de três milhões à ordem de Pais do Amaral.

Claro que podemos sempre juntar-nos a George Steiner quando ele levanta dúvidas sobre o direito de as grandes obras de arte serem propriedade

privada. Steiner entende que elas não deveriam estar sujeitas à especulação e à cobiça, nem a sua exibição pública condicionada pelos humores dos proprietários. O problema deste raciocínio artístico-socialista é como enquadrar nele a importância do mecenato na história da Arte. Existiriam sequer quadros de Crivelli sem a riqueza das famílias italianas que impulsionaram o Renascimento? Já para não falar, em sentido oposto, que a grande contribuição da União Soviética e da China para a pintura do século XX foram cartazes de Estaline e Mao.

A verdade é que, até em questões artísticas, São Adam Smith continua a velar por nós: a procura livre de interesses individuais é quase sempre o melhor caminho para o bem comum. Seja quando Francesco del Giocondo contrata os serviços de Leonardo da Vinci para pintar um retrato da sua enigmática esposa. Seja quando o barão van Swieten coloca as obras manuscritas de Bach e Händel à disposição do jovem Mozart. Respondendo à pergunta de Raquel Henriques da Silva: “Um país como o nosso pode ter um Crivelli e deixá-lo sair?” A verdade é que o país não tem coisíssima nenhuma, Raquel. O Crivelli é de Pais do Amaral.

Jornalista
jmtavares@outlook.com